



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 941, DE 2021.

“Dá denominação a Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á, “**Centro de Reabilitação Dom Mário Rino Siviere**”, o Prédio do **CER3**, localizado no Conjunto Lulão, Bairro Fernandes, na cidade de Propriá.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 25 de março de 2021.


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.